



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail's: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e/ou [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br); telefones: (0\*\*19) 3646-9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 23/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 E P 45, PARA SUPRIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 23/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2020**  
**HORÁRIO: 09h00min**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.01.041220002.2.020000.3.3.90.30.07.00.00 -476  
02.06.01.103020010.2.018000.3.3.90.30.07.00.00 - 485  
02.07.01.082440011.2.039000.3.3.90.30.99.00.00 - 984  
02.13.03.154510014.2.026000.3.3.90.30.99.00.00 -994  
02.05.06.123610005.2.008000.3.3.90.30.99.00.00-1781  
02.05.06.123650006.2.009000.3.3.90.30.99.00.00-1780  
02.05.06.123650006.2.011000.3.3.90.30.99.00.00-1779  
02.05.06.123670032.2.014000.3.3.90.30.99.00.00 - 1775  
02.05.06.123620033.2.021000.3.3.90.30.99.00.00 - 2040

**Contato:** Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br)

**EXCLUSIVIDADE:** Licitação Exclusiva à Participação de Microempresas – M.E. e Empresas de Pequeno Porte – E.P.P.

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, através do Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Licitatório n.º 57/2020, para aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça das Águas, n.º 100 – Jd. São Domingos – São Sebastião da Gramma – SP, iniciando-se no dia 11/09/2020, às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 062/2020 de 09 de março de 2020, todos nomeados nos autos do processo acima numerado, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

## **02. DO OBJETO**

**02.01.** Constitui objeto principal da presente licitação a aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

## **03. DOS QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES**

**03.01.** As especificações dos bens, objetos dessa licitação são os seguintes:

328 Botijões de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo P-13

50 Botijões de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo P-45

**03.02.** Os quantitativos estabelecidos acima são estimativos, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo “in totum”.

**03.03.** A presente contratação será efetivada da data da assinatura do instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**03.04.** Considerar-se-á vencido o contrato quando expirado o prazo estabelecido no subitem 03.03 ou, antes disto, desde que gasto os quantitativos estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

**03.05.** O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de forma parcelada em conformidade com a solicitação da Administração.

### **04. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/FORMA DE RECEBIMENTO**

**04.01.** A empresa licitante terá a obrigatoriedade de fornecer os bens em estrita observância às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**04.02.** Os Produtos deverão ser entregues contendo informações de acordo com a legislação pertinente.

**04.03.** O recebimento dos produtos será feito pelo Departamento Responsável da seguinte forma:

**04.03.01.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

**04.03.02.** Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conseqüente aceitação.

### **05. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO/ DO PRAZO DE ENTREGA**

**05.01.** A presente contratação será efetivada por um período de 12 (meses) contado da data da assinatura do instrumento contratual.

**05.02.** Considerar-se-á vencido o contrato quando expirado o prazo estabelecido no subitem 05.01 ou, antes disto, desde que consumidos os quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

**05.03.** O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de forma parcelada em conformidade com as solicitações do Departamento Responsável.

**05.04.** A Prefeitura, através do Departamento Responsável, deverá fazer a solicitação do fornecimento do gás, tendo a licitante vencedora, para entrega dos materiais, o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para proceder à entrega.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **exclusivamente os interessados qualificados como ME e EPP aptas a beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**06.02.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**06.03.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**06.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**06.05.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**06.06.-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação)**.

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação)**.

b) **A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:**

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

**06.07.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar dos serviços:

- a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em Consórcio;



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São Sebastião da Gramma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- g) Estrangeiras que não funcionem no País

**06.09.** As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

### **06.10.01. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **06.10.02. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

### **06.10.03. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

### **06.10.04. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **(modelo ANEXO VI)**;





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **(Anexo VII)**.

### **Observações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Micro e Pequena Empresa, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**06.11. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte** de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, **deverão preferencialmente, ser apresentados fora dos Envelopes nos 01 e 02.**

## **07. DOS PRAZOS**

**07.01.** Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**07.02.** Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**07.03.** As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.04.** A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura do Contrato que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

**07.05.** Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar o Contrato com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

**07.06.** Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pela Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, 100 – Jardim São Domingos – São Sebastião da Gramma/SP. - Telefone (0xx19) 3646 – 9951.

### **08. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**08.01.** As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º 23/2020 Processo Licitatório n.º 57/2020	Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º 23/2020 Processo Licitatório n.º 57/2020
--	---

**08.02.** Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**08.03.** Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**08.04.** O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**08.05.** Os documentos exigidos no Envelope n.º 02 - Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

**08.06.** Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

### **08.07. ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**1-** Proposta de Preços compreenderá:

**a)** nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ;

**b)** número do processo e do Pregão;

**c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

**d)** preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**f)** As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

**2 -** Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**3** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4** - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

### **09. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

**09.01.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**09.02.** Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

**09.03.** Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

**09.04.** Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

**09.05.** Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

**09.06.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

**09.07.** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, excluindo-se a primeira, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**09.08.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**10.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas

**10.01.01.** A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

**10.01.02.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope n.º 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

c) Que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação bem como não apresentarem os padrões de qualidade exigidos.

d) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **10.02. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.02.01.** Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de Menor Preço. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

**10.02.02.** Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**10.02.03.** O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**10.02.04.** O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

**10.03.** Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes

**10.03.01.** Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

**10.03.02.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

**10.03.03.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

**10.03.04** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.03.05** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**10.03.06.** Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

**10.03.07.** Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento do objeto da licitação, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

**10.03.08.** Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

**10.03.09.** Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

### **11. DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO**

**11.01.** O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de Propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**11.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

**11.03.** Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

**11.04.** O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Órgão Oficial.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **12. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**12.01.** O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irrevogável ao longo da contratação.

### **13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO-GARANTIAS E PENALIDADES**

**13.01.** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta de contrato (modelo ANEXO VI), na qual estão definidas as condições da entrega do objeto, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas. O Contrato será realizado dentro da modalidade "Contrato por Preço Global".

**13.02.** A contratada prestará o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital.

**13.03.** No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**13.04.** A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**13.04.01.** Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

**13.05.** O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma;

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**13.06.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.07.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**13.08.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.09.** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

## **14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.01.** O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas conseqüências da inexecução.

**14.02.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência do Pólo Social.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**14.03.** A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

**14.04.** A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**14.05.** A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos bens objeto deste Processo Licitatório.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.01.** Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

**15.01.01.** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos bens.

**15.01.02.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

**15.01.03.** Fornecer os produtos, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

**15.01.04.** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

**15.01.05.** Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma.

**15.01.06.** A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**15.01.07.** Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**15.01.08.** Entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da requisição do Contratante.

**15.01.09.** Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**15.01.10.** Proceder à substituição, sem nenhum custo, dos produtos quanto estes forem recusados pelo Contratante.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.01.** Constituem obrigações do Contratante:

**16.01.01.** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

**16.01.02.** Acompanhar a recepção dos produtos, através da Gerência do Pólo Social, que terá a responsabilidade de receber o produto de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**16.01.03.** Recusar todas as mercadorias que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.01.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e aquelas conferidas ao Município.

02.03.01.041220002.2.020000.3.3.90.30.07.00.00 -476

02.06.01.103020010.2.018000.3.3.90.30.07.00.00 - 485

02.07.01.082440011.2.039000.3.3.90.30.99.00.00 - 984

02.13.03.154510014.2.026000.3.3.90.30.99.00.00 -994

02.05.06.123610005.2.008000.3.3.90.30.99.00.00-1781

02.05.06.123650006.2.009000.3.3.90.30.99.00.00-1780

02.05.06.123650006.2.011000.3.3.90.30.99.00.00-1779

02.05.06.123670032.2.014000.3.3.90.30.99.00.00 - 1775

02.05.06.123620033.2.021000.3.3.90.30.99.00.00 - 2040



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Responsável, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.
3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente, ou através da emissão de cheque nominal à CONTRATADA.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
5. Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.01.** A Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- d) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- e) Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

- f) Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via e-mail.
- g) Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.
- h) Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- i) As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- j) Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- k) O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico [www.ssgrama.sp.gov.br/](http://www.ssgrama.sp.gov.br/).
- l) Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**19.02.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

**19.03.** Informações complementares sobre a presente licitação, poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município, sito à Praça das Águas, n. 100 - Centro, ou pelo telefone (0xx19) 3646 9951 ou 3646 9992, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08:30 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

São Sebastião da Grama, 28 de Agosto de 2020.

---

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1 - Objeto:** aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unitário (Estimado)</b>
01	GLP – P 13	328	Unid.	R\$ 69,49
02	GLP – P 45	50	Unid.	R\$ 267,60

a) Prazo para entrega: 05 dias após o pedido

#### **2 - Condições de entrega:**

As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais acondicionados de maneira própria, contendo a quantidade exata de cada item que compõe o correspondente pedido. A entrega só deverá feita mediante apresentação de requisição assinada pelo Departamento de Compras juntamente com o ofício vindo e assinado pelo responsável pelo Departamento de Assistência Social e autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **3 - Condições de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

## TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

### EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social : .....	
Endereço: .....	CEP: .....
CNP: .....	Inscrição Estadual: .....
Fone: .....	Fax: .....
E-mail: .....	

a) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

v) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 05 dias após o pedido).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

#### ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	Qtde.	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	GLP - P 13	97	Unid.			
02	GLP - P 45	120	Unid.			

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representa legal da empresa



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO III**

#### **LICITAÇÃO – PREGÃO N.º ...../2020**

#### **MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**Ao**

**Município de São Sebastião da Gramma  
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos  
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma**

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma, no Processo Licitatório – Pregão n.º 33/2019, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante





*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Grama – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

**ANEXO IV  
LICITAÇÃO – PREGÃO N.º ...../2020**

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

Ao

Município de São Sebastião da Grama  
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos  
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Grama

A signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação Pregão n.º 31 /2019 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da Licitante



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Município de São Sebastião da Gramma  
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos  
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º 33/2019, realizado pelo Município de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Declara ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:\_\_\_\_\_

RG do representante legal:\_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Grama – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

**ANEXO VI**  
**LICITAÇÃO – PREGÃO N.º ...../2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., CPF ....., representante legal da empresa ....., no procedimento licitatório, do Município de São Sebastião da Grama-SP., Pregão n.º ...../2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data:

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



*Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

**TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 33/2019, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome:

RG:

C.P.F.:

Endereço Res:

Bairro:

Cidade:

UF:

Qualificação:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO VIII**

#### **MINUTA DE CONTRATO N.º /2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A EMPRESA ....., PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 E P 45, PARA SUPRIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.**

#### **CONTRATANTE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Praça das Águas, n. 100 – Jardim São Domingos, em São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 45.741.527/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Dr. Ricardo Ribeiro Florido**, residente e domiciliado nesta cidade.

#### **CONTRATADA:**

....., pessoa jurídica de direito privada, localizada na ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., neste ato representada por ....., nacionalidade, profissão, inscrito no CPF n.º....., portador da célula de identidade cível sob o n.º....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., Bairro....., em .....Estado.....

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

**PREGÃO N.º 23/2020**, datado de .... de ..... de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto para aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado:



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

**1.2.** Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ...../...../20.

**1.3.** A critério exclusivo do CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Compra de bens para fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo contratual.

**2.2.** O quantitativo estabelecido na CLAUSULA PRIMEIRA deste instrumento é estimativo, não tendo o CONTRATANTE a obrigatoriedade de consumo “ in totum”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1.** O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues no ..... – ....., localizado na ....., n.º ..... - ....., no horário de 08:30h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

**3.3.** A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

**3.4.** O prazo de entrega das cestas básicas será, no máximo, de 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição do CONTRATANTE.

**3.5.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal ....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**4.1.** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ .....



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

(.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa:

02.03.01.041220002.2.020000.3.3.90.30.07.00.00 -476  
02.06.01.103020010.2.018000.3.3.90.30.07.00.00 - 485  
02.07.01.082440011.2.039000.3.3.90.30.99.00.00 - 984  
02.13.03.154510014.2.026000.3.3.90.30.99.00.00 -994  
02.05.06.123610005.2.008000.3.3.90.30.99.00.00-1781  
02.05.06.123650006.2.009000.3.3.90.30.99.00.00-1780  
02.05.06.123650006.2.011000.3.3.90.30.99.00.00-1779  
02.05.06.123670032.2.014000.3.3.90.30.99.00.00 - 1775  
02.05.06.123620033.2.021000.3.3.90.30.99.00.00 - 2040

4.2. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número do Contrato a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pelo Setor Responsável.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta corrente à CONTRATADA.

4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de entrega das cestas básicas será, no máximo, de 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição do CONTRATANTE.

5.2. Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro.

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

respectivo procedimento licitatório.

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

6.5. Fornecer produtos ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

6.6. Efetuar a troca dos produtos quanto recusados pelo CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento do objeto do presente contrato

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão correspondente.

7.3. As penalidades impostas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações do Município de São Sebastião da Gramma.

7.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub-itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos





# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

7.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.7. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.2. A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

- a) Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;
- e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

9.3. Em caso de rescisão deste Contrato o CONTRATANTE parará à CONTRATADA somente o valor relativo aos produtos entregues, descontadas as multas porventura aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes elegem o foro do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião da Gramma, ..... de ..... de 2020

---

Município de São Sebastião da Gramma  
Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
CONTRATANTE

---

.....  
CONTRATADA

---

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

---

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO IX**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Sebastião da Gramma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO X**

#### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:**

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma*

## **TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE**

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor  
13790-000 – São Sebastião da Gramma – SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0\*\*19) 3646-9700  
Internet: [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

---

### **EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020**

#### **ANEXO XI**

#### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_